

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ 08.096.612/0001-31

G E S T Å O 2 O 2 1 - 2 O 2 4



PROC/PHSF/

## COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO/PMSF/RN N.º 2024.01.0008

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço, de forma contínua e ininterrupta, de coleta e transporte, tratamento de disposição final dos resíduos , conforme as especificações constantes do Termo de Referência.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana

JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Art. 72, VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021)

A justificativa de preço de R\$ 100,00 por bombona para um total de 100 bombonas pode ser respaldada pelos seguintes pontos:

Pesquisa de mercado: A Administração Pública Municipal realizou uma pesquisa de preços que indicou que o valor proposto pela empresa está alinhado com os preços praticados pelo mercado para serviços similares na região.

Viabilidade econômica: Considerando a necessidade de contratação de uma empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de saúde, o preço proposto pela CRIL Ambiental Ltda. é considerado razoável e viável economicamente para o município de São Fernando.

Custo-benefício: O valor de R\$ 100,00 por bombona demonstra uma relação equilibrada entre o custo dos serviços prestados e os benefícios proporcionados pela correta gestão dos resíduos de saúde, garantindo a proteção da saúde pública e do meio ambiente.

Comparação com outras propostas: Considerando que a proposta da CRIL Ambiental Ltda. foi a única recebida, não há outras opções para comparação direta de preços. No entanto, o valor proposto está de acordo com as expectativas da Administração Pública Municipal, conforme sua pesquisa de mercado.

Portanto, a justificativa de preço de R\$ 100,00 por bombona para 100 bombonas se baseia na adequação aos preços praticados no mercado, na viabilidade econômica e no custo-benefício dos serviços oferecidos pela empresa contratada, contribuindo para uma gestão eficiente e responsável dos resíduos de saúde no município de São Fernando.

São Fernando/RN 19 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Poder Executivo - Rua Cap. João Florêncio, n.º 45. Centro. São Fernando/RN.

Site: www.saofernando.rn.gov.br E-mail: pmsfrn@gmail.com